

### EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

ATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1740/2022  
Objeto: Aquisição equipamentos para laboratório. A Presidente da EPAMIG Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000272/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.00017400/2022-04 com os seguintes resultados: Lote 01 – empresa vencedora DMC Comércio de Equipamento para Laboratório Eireli-EPP – CNPJ número 27.330.204/0001-47 no valor total de R\$65.900,00; Lotes 03 e 13 – empresa vencedora Solab Científica Equipamentos para Laboratório Ltda – CNPJ número 11.232.743/0001-03 no valor total de R\$64.500,00; Lotes 06 e 08 – empresa vencedora Amanda Camargo de Barros (JP Científica Ltda) – CNPJ número 24.853.714/0001-00 no valor total de R\$64.500,00; Lote 07 – empresa vencedora Eppendorf do Brasil Ltda – CNPJ número 03.010.937/0001-36 no valor total de R\$87.742,30; Lote 09 – empresa vencedora Cationlab Equipamentos e Produtos para Laboratório Eireli-ME – CNPJ número 38.419.205/0001-89 no valor total de R\$7.750,00. Total Homologado: R\$283.742,30. Ratificado em 28/02/2023.

4 cm -28 1755254 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL COPEFIC 01/2022– PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A COMISSÃO PARITÁRIA ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS RESULTADO FINAL EDITAL COPEFIC 01/2022 A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) divulga, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final da classificação do Edital COPEFIC 01/2022 de Convocação dos interessados em compor a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais –COPEFIC, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital COPEFIC 01/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -28 1755092 - 1

### FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
Termo de Autorização de Uso nº 34/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Vitor Gonzaga Dos Santos -ME; Objeto: autorização de uso Grande Teatro Cemig Palácio das Artes/Sala Juvenal Dias, Vigência: 09/03 e 25/05/23, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor : R\$ 182.045,00 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais).Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/ FCS e; Vitor Gonzaga Dos Santos -ME Processo SEI: 2180.01.0000219/2023-96

2 cm -28 1755028 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 012/2010.  
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Divinópolis/MG, com

3 cm -28 1755118 - 1

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-02074-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

1 cm -28 1755215 - 1

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- RESULTADO DEFINITIVO 02  
O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais divulga Resultado Definitivo 01 do Edital de Credenciamento nº 01/2023 referente ao Chamamento Público para credenciamento para contratação de organizações fornecedoras de leite no âmbito do Programa Alimenta Brasil- Modalidade: Incentivo à Produção e Consumo de Leite – PAB-Leite - Convênio Nº 919466.

Todas as divulgações referentes ao Edital 01/2023e ao Programa Leite de Minas também estão disponíveis no site oficial do Idenehttp://www.idene.mg.gov.br.

Além disso, ressalta-se os seguintes tópicos do Edital 01/2023:

“4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

(...)IV - As organizações fornecedoras que receberem o resultado de “Não Habilitada” poderão recorrer da decisão conforme item 8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS deste Edital.

IV - As organizações fornecedoras que receberem o resultado de “Habilitado” poderão passar para a etapa de contratação, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo Único: O presente Edital será de caráter contínuo, qualquer interessado poderá encaminhar a documentação para o e-mail em conformidade com o item 5. DA DOCUMENTAÇÃO. A habilitação neste processo de credenciamento não configura contratação, e sim confere o resultado “habilitada” ou “não habilitada” para as organizações fornecedoras credenciadas. O IDENE/MG passará para a fase de contratação quando e se houver demanda e disponibilidade orçamentária. (...)”

Tabela 1 - Resultado Definitivo 02 do Edital 01/2023

Razão Social da Organização Fornecedorora	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Resultado
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE E DERIVADOS DE JANAÚBA E REGIÃO	ASPELEITE	08.440.461/0001-97	RODOVIA MG 401, KM 141, Nº 138, BAIRRO BOA VISTA, JANAÚBA-G	HABILITADA

12 cm -28 1755241 - 1

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA  
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 10.927,00m² (dez mil novecentos e vinte e sete metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no Bairro das Indústrias, no município de Belo Horizonte, referente ao processo Agência ARMBH2430.01.0000704/2022-04, de interesse de Construtora Joã Ltda.

Silvia Gramiscelli  
CAU A166194-9  
Arquiteta e UrbanistaAnanda Camargo da Silva  
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -28 1755356 - 1

### BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL BDMG-04/2023  
ALTERAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA  
O BDMG torna público que empreendeu alterações no edital BDMG-04/2023, processo de compras nº 5201032 000001/2023 no portal Compras MG. As alterações e o edital consolidado podem ser acessados na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet – http://bit.ly/3Za5RfE –, e no portal Compras MG – www.compras.mg.gov.br –, onde ocorrerá a sessão pública. Em razão das alterações a sessão pública foi redesignada para o dia 14/03/2023, nos mesmos ambiente virtual e horário. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao prego, no portal Compras MG.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG – COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64  
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas - GP, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de 01 vaga para Piloto de Helicóptero para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente, sendo que sua execução e operacionalização será de responsabilidade da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, endereço eletrônico www.fumarc.com.br, com apoio e supervisão da CEMIG.

1.2. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, no mínimo e cumulativamente a publicação por meio da afixação no quadro de avisos de publicação oficial dos atos da CEMIG, publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação e disponibilização nos endereços eletrônicos da FUMARC www.fumarc.com.br e da CEMIG www.cemig.com.br/carreiras

1.3.1. Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº 116/2011 do TCE/MG.

1.3.2. Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados nos itens 1.3 e 1.3.1.

1.4. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5. Até a homologação, a FUMARC prestará informações e esclarecimentos ao candidato pelos seguintes meios:

FUMARC - Av. Francisco Sales, 540 - bairro Floresta - Belo Horizonte - MG.

Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br

Telefones: (31) 3249-7403 / 3249-7404 / 3249-7455, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a CEMIG e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.6.1. No momento da inscrição ou solicitação de isenção, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material por meio de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.7. O Concurso Público será compreendido de:

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;

c) Avaliação Pré-Admissional de Saúde, de caráter eliminatório.

1.8. O candidato aprovado e classificado para a vaga oferecida será convocado por e-mail e por meio de publicação de documento convocatório no site da Cemig www.cemig.com.br/carreiras, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação, para comprovar os requisitos exigidos para o cargo, de acordo com a necessidade e conveniência da CEMIG e rigorosos estabelecidos neste Edital, e dentro do prazo de validade do concurso, que é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.9. Por ocasião de sua admissão, o candidato poderá, por definição da CEMIG, ser contratado por qualquer de suas subsidiárias integras.

1.10. Não será destinado percentual de vagas a pessoas com deficiência, uma vez que as atividades do Piloto de Helicóptero exigem aptidão plena do candidato inclusive com pagamento de adicional de periculosidade devido ao sobrevoo em linhas de distribuição e transmissão, instalação de esferas, transporte de cargas externas, dentre outros fatores de risco.

1.10.1. A cota de pessoas com deficiência, conforme estabelecido na legislação, é atendida pela Empresa por meio de cargos do quadro de pessoal próprio que não exercem atividades em área de risco.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 15 de março de 2023, às 09h30, prego eletrônico edital BDMG-06/2023, processo de compras nº 5201012 000001/2023 no portal Compras MG, para contratação de serviços técnicos especializados de consultoria econômico/financeira e contábil objetivando realizar diagnóstico e revisão dos aspectos contratuais, metodológicos, tecnológicos, critérios e procedimentos para assessorar e treinar o corpo técnico do BDMG no processo de transição interna das atuais Interbank Offered Rates (IBORs), utilizadas em seus contratos de dívida/derivativos, para outros referenciais tidos como Alternative Risk-Free Rates (RFRs ou ARRs), observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br. Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao prego, no portal Compras MG.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: 7021/2023. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG. Objeto: Assinatura para acesso a banco de trilhas sonoras para download. Contratada: EASYPIX BRASIL LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 12.216.273/0001-57. Valor: R\$10.290,00. Dotação Orçamentária: 8175700092 - CONTRATOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS. Prazo de vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 27/02/2023. Fundamento legal: Artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016. Aprovação pelo Gerente de Comunicação e Marketing do BDMG em 10/02/2023.

#### ADITIVO A CONTRATO

6º Aditivo ao CT 4349/2018. Contratada: RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: I. Acrescer, a partir de 01/03/2023 até 11/07/2023, 01 auxiliar de serviço de arquivo, alterando seu quantitativo para 10 postos; II. Aumentar, em razão do acréscimo, R\$33.419,27 ao valor do contrato; III. Estimar o valor mensal do contrato em R\$91.563,55 e o valor global em R\$4.395.578,03. Data de assinatura: 28/02/2023.

11 cm -28 1755304 - 1

#### 2. DO CARGO E REQUISITOS

2.1. Título do cargo: Piloto de Helicóptero -UN.

2.1.1. Salário Base: R\$12.575,17 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

2.1.2. Adicional de Periculosidade: 30% (trinta pontos percentuais), calculados sobre o salário base.

2.1.3. Hora de voo: R\$ 154,09 (cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos), garantido o mínimo de 30 horas de voo/mês.

2.1.4. Número de vagas: 01 (uma).

2.1.5. Local de trabalho: Belo Horizonte – MG.

2.1.6. Requisitos básicos:

a) Ensino Médio Completo;

b) Licença de PCH – Piloto Comercial de Helicóptero, válida;

c) CMA – Certificado Médico Aeronáutico de Primeira Classe, válido;

d) CHT – Certificado de Habilitação Técnica de HMNT (helicóptero monomotor a turbina) válido;

e) Experiência comprovada de, no mínimo, 2.500 (duas mil e quinhentas) horas totais de voo de helicóptero sendo, no mínimo, 1.500 (hum mil e quinhentas) horas como piloto em comando, 1.000 (hum mil) horas em helicóptero monomotor a turbina e 500 (quinhentas) horas como piloto em comando de H125, registradas em Caderneta Individual de Voo (CIV).

2.1.6.1. Todos os documentos apresentados pelo candidato poderão ser verificados junto aos órgãos oficiais e pessoas jurídicas ou físicas que emitiram informações em CIV. Caso seja verificada qualquer inconsistência, será oficiado à ANAC para emitir parecer e tomar devidas medidas administrativas, ficando o candidato passível de desclassificação, além das penalidades previstas em Lei, no caso de constatação de informações falsas.

2.1.7. Descrição Sumária do cargo: Piloto helicóptero orientando-se por manuais de operações e coordenação de voo, avaliando condições meteorológicas e outras exigências para transporte especializado que permitam a execução de inspeções para manutenções em linhas de transmissão, distribuição e redes, visando potencializar as ações terrestres, mitigar as interrupções, seguindo as regras de aeronavegabilidade e exigências da ANAC.

#### 3. DO REGIME, DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O regime jurídico para a contratação é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.2. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mantido o sábado como dia útil remunerado para todos os efeitos. Haverá sobreaviso mediante convocação prévia por meio de escala, de acordo com a necessidade da Cemig.

3.3. Os benefícios concedidos são aqueles vigentes na CEMIG e podem sofrer alteração a qualquer momento mediante normas da Companhia ou Acordo Coletivo de Trabalho. Os principais benefícios oferecidos atualmente são:

a) Plano de saúde e plano odontológico Premium da Cemig Saúde, custeados pela Cemig (sem mensalidade), em regime de coparticipação;

b) Previdência privada, em regime de coparticipação;

c) Seguro de vida em grupo, em regime de coparticipação;

d) Vale-alimentação ou vale-refeição, em regime de coparticipação, nos termos da legislação pertinente e no acordo coletivo vigente.

3.4. Remuneração Mensal Mínima:

Salário base R\$ 12.575,17

Adicional de periculosidade (30%) R\$ 3.772,55

Horas de Voo (mínimo 30 horas/mês) R\$ 4.622,70

Total da remuneração mensal mínima R\$ 20.970,42

3.4.1. Conforme item 2.1.3, será pago o valor de R\$ 154,09 (cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos) por hora de voo, garantido o mínimo de 30 horas de voo/mês.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos comprovados até a data da admissão. Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

4.2. Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.

4.5. Comprovar os requisitos exigidos no item 2.1.6.

4.5.1. Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretaria Estadual de Educação – SEE ou pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

4.5.2. A entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo deverá ser feita em meio eletrônico, à época da contratação, em data a ser estabelecida pela CEMIG. A data e os procedimentos de entrega serão comunicados ao candidato por e-mail e o não cumprimento do prazo estipulado pela Empresa acarretará a sua desclassificação. Os comprovantes originais deverão ser apresentados para conferência quando da admissão do candidato.

4.6. Ter sido aprovado na etapa de Prova Objetiva e ter sido considerado apto na Avaliação Pré-Admissional de Saúde.

4.7. Não receber proventos ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.8. Cumprir as determinações deste Edital.

4.9. O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos relacionados nos itens acima, perderá o direito à contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico www.fumarc.com.br e na forma descrita neste Edital.

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2. O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição ou Isenção.

5.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

5.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.

5.1.5. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.6. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.7. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

a) Transferências de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas;

b) Transferência de pagamentos entre pessoas;

5.1.8. Confirmados os dados, o candidato deverá anotar o “Número de Controle/Inscrição”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se sua solicitação de isenção foi deferida ou indeferida, consultar resultados e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CI) com data/horário/local de prova, dentre outros.

5.1.9. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo, determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.10. As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a CEMIG e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexistente ou incompleto.

5.1.11. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

5.1.12. A CEMIG e a FUMARC não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

5.1.13. A veracidade dos dados informados no ato da inscrição ou isenção são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento:

5.2.1. O valor correspondente à Taxa de Inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos) reais.

5.2.2. Antes de iniciar o processo de inscrição e/ou solicitação de isenção, leia atentamente o edital. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de maio de 2023, por meio do endereço eletrônico da FUMARC, www.fumarc.com.br, Concurso Público CEMIG 01/2023, clicar em “Faça sua Inscrição”, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202303010035400128.



a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br);

b) Preencher o Requerimento de Inscrição;

c) Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;

d) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;

e) Efetivar o pagamento da importância referente à inscrição até o dia 01 de junho de 2023.

5.2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado posto de inscrição com computador e impressora, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, na FUMARC, Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – BH/MG.

5.2.3. A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado neste Edital.

5.2.4. A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, que ficará disponível até às 15 horas do dia 01 de junho de 2023, somente será possível ao candidato que tenha concluído a sua inscrição.

5.2.5. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário serão emitidos em nome do requerente e deverão ser impressos em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser efetivamente pago até o dia 01 de junho de 2023.

5.2.6. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetivar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento, bem como observar o horário das transações financeiras eletrônicas (internet banking) de cada instituição bancária, para ter seu pagamento confirmado até o dia 01 de junho de 2023.

5.2.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via é de exclusiva responsabilidade do candidato, extinguindo-se a CEMIG e a FUMARC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato e até a data limite estabelecida neste edital, sendo automaticamente desconsiderado o Requerimento de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após o vencimento.

5.2.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.11. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – 01/06/2023 não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

5.2.12. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.13. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) até o dia 07/06/2023.

5.2.14. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

5.3. Da devolução da taxa de inscrição

5.3.1. A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

a) Pagamento extemporâneo;

b) Pagamento em duplicidade;

c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição;

d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.3.2. O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Concurso.

5.3.3. Indeferida a devolução, cabe ao candidato o direito ao contraditório, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão do Concurso, no prazo e termos previstos neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

5.3.4. Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

5.3.5. Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

5.3.6. O candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e digitalização do Requerimento para Devolução da Inscrição, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

5.3.6.1. As Solicitações de devolução de taxa deverão obedecer aos prazos abaixo:

a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.3.1, alíneas “a”, “b” e “c”, ou;

b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 5.3.1, alínea “d”.

5.3.7. No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

a) motivação para solicitação da devolução, conforme previstos neste edital;

b) nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;

c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;

d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;

e) endereço completo, inclusive CEP.

5.3.8. O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade, do comprovante de pagamento da inscrição e laudo médico, quando for o caso, deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail [fconcursoatendimento@pucminas.br](mailto:fconcursoatendimento@pucminas.br), colocando no assunto: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO CEMIG – EDITAL 01/2023.

5.3.9. Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

5.3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à CEMIG ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.11. O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.

5.3.12. No caso previsto no item 5.3.1, alínea “d”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.13. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

5.3.14. A CEMIG e a FUMARC não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas em que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.

6.2. O candidato comprovadamente desempregado ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, ou esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022 poderá requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição exclusivamente das 00h01min (horário de Brasília) do dia 02 de maio de 2023 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04 de maio de 2023.

6.3. No Requerimento de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

6.4. O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no período estabelecido no item 6.2 e proceder da seguinte forma:

a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da FUMARC;

b) Clicar em “Faça sua Inscrição”, preencher o Requerimento de Inscrição, informando todos dados exigidos;

c) Após preenchimento e confirmar os dados, clicar em “Solicitar Isenção”;

d) Digitalizar, via upload, por link correspondente, no momento da solicitação de isenção da taxa, toda documentação comprobatória.

6.5. Hipossuficiência econômico-financeira:

6.5.1. Para obter a isenção na condição de “Hipossuficiência Econômica Financeira”, o candidato deverá comprovar ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, indicando, em campo específico no Requerimento de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS válido atribuído pelo CadÚnico, pertencente ao candidato ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

6.5.2. O candidato deverá, ainda, digitalizar e enviar o Requerimento de Isenção assinado, gerado no ato da Isenção;

6.5.3. A verdadeira situação das informações prestadas pelo candidato, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas, para confirmação da declaração, no período referente a solicitação de isenção.

6.6. Desempregado e outras situações de hipossuficiência:

6.6.1. Para obter a isenção na condição de “Desempregado”, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato NÃO poderá se enquadrar em qualquer das situações a seguir:

a) possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

c) possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

d) exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;

e) encontrar-se em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada, exceto o proveniente de seguro-desemprego;

f) dispôr de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

6.6.1.1. O candidato que comprovadamente estiver desempregado, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente a este comprovar essa condição, devendo enviar:

a) O Requerimento de Isenção assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família;

b) Cópia da Carteira de Trabalho, das páginas com foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver);

c) Outros documentos que porventura julgue necessários.

6.6.1.2. Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.

6.6.1.3. Se na CTPS constar anotação de CTPS anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias destas CTPS anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

6.6.2. Para requerer a isenção na condição de que “Nunca trabalhou”, o candidato deverá enviar o Requerimento de Isenção, devidamente assinado, bem como, deverá apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham a foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco.

6.7. Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

6.8. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

6.9. O candidato poderá, a critério da CEMIG e FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

6.10. As solicitações de isenção serão analisadas pela FUMARC, salvo a condição prevista no item 6.5.1.

6.11. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar a solicitação da isenção pela internet dentro do prazo fixado, ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;

b) não observar os prazos para o envio do Requerimento de Isenção e da documentação comprobatória prevista neste Edital;

c) não assinar e/ou não enviar o Requerimento de Isenção;

d) enviar a documentação comprobatória em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;

e) informar incorretamente o Número de Identificação Social (NIS) ou informá-lo sendo inválido, excluído, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 24 meses contados da data de solicitação de isenção, com renda fora do perfil ou não o informar;

f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

g) fraudar ou falsificar documentos.

6.12. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

6.13. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.14. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado na data provável de 10 de maio de 2023, no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

6.15. Da decisão do indeferimento das solicitações de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

6.16. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento da solicitação de isenção estará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

6.17. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição não for aceita, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e emitir a 2ª via do boleto até às 15 horas (horário de Brasília) dia 01/06/2023, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.

6.18. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto não terá a solicitação de inscrição efetivada.

6.19. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Informação – CI – disponível para impressão, no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), 05 (cinco) dias úteis antes da prova, conforme estabelecido no item 7 e seus subitens.

7. CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O Cartão de Informação de realização da prova não será enviado via Correios.

7.2. O Cartão de Informação (CI) contendo a data, horário e local de realização da Prova será disponibilizado, para consulta e impressão pelo próprio candidato, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação da prova no endereço eletrônico da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

7.2.1. Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia 19/06/2023, por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7403 / 3249-7404, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) Cartão de Informação – CI, onde constarão a data, horário e local de realização da prova.

7.4. No CI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização da prova (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

7.5. É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

7.6. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Prova, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na Ata de sala.

7.6.1. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação da prova arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.10. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

7.11. O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação (CI), mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

7.11.1. Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CI, nas formas previstas no item 7.2.1, para ser informado da data, horário e local onde realizará a prova, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

7.11.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.11.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. São etapas do Concurso Público, cuja realização obedecerá à seguinte sucessão:

a) Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório;

b) Prova de Títulos, de caráter classificatório;

c) Avaliação Pré-Admissional de Saúde, de caráter eliminatório.

8.2. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 100 (cem) questões elaboradas pelo sistema de múltipla escolha. Haverá 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) resposta será correta e cada questão valerá 1 (um) ponto.

8.2.1. A Prova Objetiva será dividida por disciplinas, cujos conteúdos programáticos constam no Anexo A deste Edital, da seguinte forma:

Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões
P1	FLIGHT MANUAL AS350B3 (PMV) AIRBUS HELICOPTERS	40
P2	ICA 100-12 (Instrução do Comando da Aeronáutica - REGRAS DO AR, ANO 2016)	20
P3	ICA 100-4 (Instrução do Comando da Aeronáutica - REGRAS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE TRÁFEGO AÉREO PARA HELICÓPTEROS, ANO 2021)	10
P4	Meteorologia	30
	TOTAL	100

8.2.1.1. Será reprovado e eliminado do concurso o candidato que:

a) Obtiver nota inferior a 60% dos pontos possíveis na prova P1;

b) Obtiver nota inferior a 60% dos pontos possíveis na prova P2;

c) Obtiver nota inferior a 60% dos pontos possíveis da prova P3;

d) Obtiver nota inferior a 60% dos pontos possíveis na prova P4;

8.2.1.2. A classificação dos candidatos obedecerá ao somatório dos pontos obtidos nas disciplinas da Prova Objetiva. Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência para efeito de classificação final, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Obtiver o maior número de pontos na prova P1;

c) Obtiver o maior número de pontos na prova P2;

d) Obtiver o maior número de pontos na prova P3;

e) Obtiver o maior número de pontos na prova P4;

f) For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;

g) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela CEMIG.

8.3. Da Prova de Títulos

8.3.1. Será atribuída pontuação aos candidatos aprovados na etapa de prova objetiva que comprovarem possuir horas de voo registradas em Caderneta Individual de Voo (CIV), conforme quadro a seguir:

Horas de voo registradas em Caderneta Individual de Voo (CIV) Pontuação

Pontuação como piloto em comando de H125 – 0,5 ponto para cada 200 horas, a partir de 500 horas, limitado a 5 pontos 5 pontos

Pontuação como piloto em comando de helicóptero – 0,5 ponto para cada 200 horas, a partir de 2.500 horas, limitado a 5 pontos 5 pontos

8.3.2. A entrega dos documentos comprobatórios, para a prova de Títulos, deverá ser feita por upload em meio eletrônico, no Portal do candidato no site da Fumarc, [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), seguindo as orientações que serão divulgadas na publicação do resultado definitivo da 1ª etapa.

8.3.3. A época da contratação, em data a ser estabelecida pela CEMIG, o candidato deverá apresentar os documentos originais para efetivação de sua contratação nos termos do item 4 e seguintes.

8.4. O resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado também nos endereços eletrônicos da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e da CEMIG [www.cemig.com.br/carreiras](http://www.cemig.com.br/carreiras).

8.4.1. A publicação de que trata o item anterior contemplará os candidatos aprovados, por ordem de classificação.

8.4.2. No resultado final constarão o nome do candidato, o número de inscrição, o somatório das notas, a data de nascimento e a classificação final.

8.4.3. Na publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais constarão somente os candidatos aprovados nos termos do item 8.2.1.1.

8.4.4. Os candidatos não aprovados na prova Objetiva da 1ª etapa serão excluídos do Concurso.

8.4.5. Os candidatos não aprovados poderão obter informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) após a publicação de que trata o item 8.4.

8.4.6. Não será possível o conhecimento de qualquer resultado, nota ou classificação, via telefone, fax ou e-mail.

#### 9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de 25 de junho de 2023, em Belo Horizonte, no horário, dia e endereço indicados no Cartão de Informação-CI.

9.2. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar prova fora da data, do horário, do local estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.

9.3. Não haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

9.4. A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 05 (cinco) horas.

9.5. A CEMIG e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

9.6. O candidato somente poderá realizar a prova na data, local e horário definido no Cartão de Informação – CI.

9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova.

9.9. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização da prova objetiva, decorrida 1 (uma) hora do início de aplicação da mesma, por motivo de segurança.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11. A inviolabilidade dos maletes das provas objetivas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente no local de realização da prova.

9.12. A inviolabilidade dos pacotes das provas objetivas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da prova.

9.13. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.14. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.

9.15. O tempo de duração da prova objetivas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.

9.16. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC, salvo o previsto neste Edital.

9.17. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde será aplicada a prova após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

9.18. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização da prova, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento de Inscrição ou Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, borracha e lápis, e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.19. NÃO será permitido o uso de corretivo ou lapiseira, salvo se esta última for fabricada em material transparente.

9.20. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital e seus anexos.

9.21. Somente será admitido no local de realização da prova, o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade oficial original, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita foto de documento ou cópia, mesmo que autenticada.

9.22. Será obrigatória a apresentação do documento de identidade no local de prova. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto e assinatura.

9.23. Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.24. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.

9.25. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e CNH digital, desde que apresentada pelo candidato diretamente do próprio aplicativo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303010035400129.



9.26. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

9.27. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

9.28. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer a prova.

9.29. As instruções constantes nos Cadernos de Prova e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC e CEMIG durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.30. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, dupla ou campo não preenchido integralmente.

9.31. A avaliação da Prova Objetiva será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão, sem marcação, que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e rasura.

9.32. A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.

9.33. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.34. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

9.35. Ao terminar a prova ou findo o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

9.36. Ao terminarem e entregarem a prova, findo o período de sigilo, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não lhes sendo mais permitido a utilização dos banheiros deste local.

9.37. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização da prova objetiva juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da aplicação da prova.

9.38. O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização da Prova deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à CEMIG para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

9.39. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares. E, ainda, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual.

9.40. É vedado o ingresso do candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte. Em nenhuma hipótese a FUMARC ou CEMIG farão guarda de arma de qualquer espécie, no dia da prova.

9.41. Não será permitido ao candidato fazer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.

9.42. O descumprimento das instruções estabelecidas nos itens 9.37 a 9.41 poderá implicar na eliminação do candidato.

9.43. A CEMIG e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

9.44. Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, se possível com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.45. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do concurso, a critério da CEMIG. Sendo assim, antes de desligar o aparelho, o candidato deverá desabilitar alarmes, lembretes, avisos de qualquer natureza e que possam provocar o ligamento automático do aparelho e a emissão de som ou vibração, durante a prova.

9.46. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados nos itens 9.39 e 9.40, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela CEMIG, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.

9.47. Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 9.18. Caso assim não proceda, a CEMIG e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

9.48. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

9.49. O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de prova, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, acompanhado, mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.

9.50. Durante todo o período de realização da prova, por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.

9.51. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC e CEMIG, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização da prova.

9.52. Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

9.53. Não será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.

9.54. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação da prova, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.55. Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões e fora dos locais determinados;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento de identidade oficial e válido exigido ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos neste Edital;
- d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) Portar arma (s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) Ausentar-se da sala/local de prova sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início;
- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 9.37 e 9.38;
- i) Não deixar as orelhas descobertas, à vista dos fiscais;
- j) Não entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização da prova;
- k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Prova;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 9.9 e 9.35;
- q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da prova;
- t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio à prova ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

9.56. Caso ocorra alguma das situações previstas no item acima, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a CEMIG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá cumprir o estabelecido no item 10 e seus subitens, indicando no Requerimento de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para realização da prova. Poderão requerer condição especial:

- a) O Candidato com alguma limitação temporária;
- b) A Candidata Lactante.

10.1.1. O candidato com alguma limitação temporária para ter a condição especial atendida deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), o link correspondente e enviar o Laudo Médico, digitalizado.

10.2. Para o atendimento especial de "Tempo Adicional", o Laudo Médico deverá conter, justificativa, acompanhada de parecer emitido pelo médico assistente, ou por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme o disposto no Decreto Federal n. 9.508, de 2018.

10.2.1. A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

10.2.2. Em atenção à isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 minutos adicionais a candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.

10.3. A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000 e na Lei Federal n. 13.872/2019, terá direito amamentar cujo (a) filho (a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova.

10.3.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante indicação no Requerimento de inscrição ou isenção.

10.3.2. A comprovação da idade da criança será feita mediante envio da respectiva certidão de nascimento.

10.3.3. A candidata lactante deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) o link correspondente e enviar a Certidão de Nascimento da criança, digitalizada.

10.3.4. A criança a ser amamentada deverá estar obrigatoriamente acompanhada somente de uma pessoa maior de 18 anos, juridicamente capaz, munida de documento de identidade, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer no local indicado pela FUMARC.

10.3.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

10.3.6. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma fiscal da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

10.3.7. A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas.

10.3.8. A FUMARC não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

10.3.9. A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

10.3.10. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.

10.4. O candidato com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar atendimento especial, após o término do período de inscrição ou isenção, deverá enviar a solicitação de atendimento necessário, por meio do endereço eletrônico [fconcursoatendimento@pucminas.br](mailto:fconcursoatendimento@pucminas.br), acompanhado de Laudo Médico.

10.5. O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.6. Independentemente dos motivos alegados, não terá as condições especiais atendidas, mesmo que indicadas no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir o estabelecido neste item 10 e seus subitens, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

10.7. O resultado das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) na data provável de 07/06/2023.

10.8. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta do candidato.

10.9. O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização da prova poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) Anulação e cancelamento da inscrição;
- b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;
- d) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;
- e) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;
- f) Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- g) Pontuação na Prova de Títulos e Classificação Final.

11.2. O candidato que desejar interpor os recursos disporá de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

11.2.1. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.3. Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), o link correspondente ao objeto do recurso, digitalizando e enviando, via upload, o recurso.

11.3.1. No caso do recurso contra Indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

11.3.2. No caso do recurso previsto contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar, serão divulgados o gabarito e as questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), em até 2 (três) dias úteis após a sua realização.

11.3.2.1. Havendo alteração do Gabarito Oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o gabarito revisado.

11.3.3. No caso de recurso contra a Totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

11.3.3.1. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), na mesma data da divulgação das notas, e ficará disponível, apenas durante o prazo recursal.

11.3.4. Os recursos contra Questões da Prova Objetiva e Gabarito preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Estiverem em desacordo às especificações determinadas neste Edital.
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido nos itens 11.2 e 12.2.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso.
- f) Apresentados contra terceiros.
- g) Interpostos coletivamente.
- h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- i) Recursos não referentes à respectiva fase recursal.

11.6. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

11.7. Se, após exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Se houver alteração do gabarito oficial ou de nota, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o gabarito revisado, podendo haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

11.9. Na ocorrência do disposto nos itens 11.7 e 11.8, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.10. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais.

11.11. O resultado das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

11.12. A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), após a divulgação do resultado dos recursos.

11.13. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.14. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

#### 12. DA AVALIAÇÃO PRÉ-ADMISSÃO DE SAÚDE

12.1. A avaliação pré-admissional de saúde, de caráter eliminatório, obedecerá ao disposto na NR-07, do Ministério do Trabalho e Emprego, de responsabilidade da CEMIG. A avaliação compreenderá exames para o candidato aprovado e classificado para a vaga oferecida.

12.2. Em caso de inaptidão, o motivo médico será comunicado pela CEMIG por meio do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio do e-mail, para solicitar consulta médica presencial, na Sede da CEMIG em Belo Horizonte, para detalhamento do motivo informado. Nesse caso, a data e o horário da consulta serão enviados por e-mail.

12.3. A Avaliação Pré-Admissional de Saúde será realizada em Belo Horizonte por profissionais da Superintendência de Gestão de Pessoas – GP ou por profissionais por ela contratados para esta finalidade.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente Concurso.

13.2. A aprovação no Concurso Público regido por este Edital assegurará apenas a convocação dentro do número de vagas previsto neste Edital.

13.3. A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previsto neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da CEMIG, à estrita ordem de classificação, dentro do prazo de validade do presente Concurso.

13.4. As atividades do cargo ora em Concurso pressupõem disponibilidade para viagens constantes.

13.5. A condução de veículos da Empresa não gera direito à remuneração específica.

13.6. Para atender a determinações legais ou a conveniências administrativas, a Empresa poderá alterar suas normas internas que tratam de cargos, carreiras e remuneração vigentes. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos dos regulamentos em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão do candidato, não gerará, por parte deste, a integral e irrestrita adesão às novas normas internas.

13.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público e não convocados de imediato comporão cadastro de reserva, e conforme necessidade e conveniência da Empresa serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

13.8. O cargo ora em Concurso pressupõe recebimento de Adicional de Periculosidade – AP que será devido ao empregado a partir do exercício efetivo das atividades.

13.9. Não será fornecido ao candidato, pela CEMIG ou pela FUMARC, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

13.10. Será eliminado do Concurso o candidato que não comparecer ao local e data indicados em qualquer fase do processo seletivo ou admisional.

13.11. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo seletivo e admissional, correrão por conta do candidato.

13.12. Será vedada a readmissão de ex-empregado da CEMIG ou de suas subsidiárias integrais dispensados por justa causa ou por baixo desempenho.

13.13. O candidato admitido fará jus aos benefícios e vantagens que estiverem vigentes à época da respectiva admissão.

13.14. O candidato que vier a ser convocado para ingresso na Empresa assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, sujeitando-se aos dispositivos do presente Edital e às normas internas de gestão de pessoas vigentes à época da admissão ou readmissão.

13.15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados durante o processo de seleção e da validade deste Concurso Público.

13.16. Até a publicação do Resultado Final, em caso de mudança de dados cadastrais (telefone, e-mail, etc.), o candidato deverá atualizá-los junto à FUMARC, enviando por e-mail no endereço eletrônico [fconcursoatendimento@pucminas.br](mailto:fconcursoatendimento@pucminas.br).

13.17. Após a publicação do Resultado Final, visando eventuais convocações, o candidato deverá manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização. As atualizações desses dados deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [concursocemig@cemig.com.br](mailto:concursocemig@cemig.com.br). O candidato deverá enviar cópia de documento de identificação no e-mail, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à CEMIG convocá-lo por falta da referida atualização.

13.18. Após a publicação do Resultado Final, toda comunicação do candidato com a CEMIG deverá ocorrer exclusivamente por meio do endereço eletrônico [concursocemig@cemig.com.br](mailto:concursocemig@cemig.com.br).

13.19. A CEMIG e a FUMARC não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das convocações em decorrência de dados cadastrais desatualizados.

13.20. Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato, poderá haver convocação de substituto, se for interesse da CEMIG, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos.

13.21. Os pedidos de transferência por interesse exclusivo do empregado admitido somente serão aceitos para análise, sob qualquer hipótese, decorridos 03 (três) anos da data de admissão e desde que obedeceram às normas e critérios internos da CEMIG.

13.22. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada pelo Concurso, em qualquer fase de sua realização;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- d) não atender às determinações regulamentares deste Edital e da CEMIG.

13.23. Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso.

13.24. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.

13.25. Para contagem do prazo de interposição de recursos, pedidos de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUMARC.

13.26. Não serão considerados os pedidos de isenção, laudos médicos e recursos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

13.27. Não serão disponibilizados ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FUMARC.

13.28. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.29. A análise dos recursos e dos indeferimentos de inscrição será de responsabilidade da FUMARC.

13.30. Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUMARC não fornecerá, para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado, exemplar ou cópia de provas relativas a concursos públicos anteriores.

13.31. A FUMARC e a CEMIG não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.32. A FUMARC e a CEMIG responderão a eventuais dúvidas e questionamentos referentes a este certame, direcionados somente aos e-mails e endereços eletrônicos indicados neste Edital.

13.33. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização da prova no dia, local e horário estabelecidos, a CEMIG reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão nos meios de divulgação listados neste Edital.

13.34. Após o término do concurso, a FUMARC encaminhará toda a documentação referente a este certame à CEMIG, que garantirá o arquivamento de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente.

13.35. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente e formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela CEMIG, ouvida a FUMARC, no que couber.

13.36. A impugnação deverá ser entregue, no prazo estabelecido no item 13.35, presencialmente, na FUMARC, Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta - Belo Horizonte/MG, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail [fconcursoatendimento@pucminas.br](mailto:fconcursoatendimento@pucminas.br), colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público CEMIG – Edital 01/2023.

13.37. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da CEMIG, ouvida a FUMARC no que couber.

13.38. A CEMIG poderá, a qualquer tempo, eliminar este Concurso Público, o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 14. INTEGRA-SE A ESTE EDITAL O ANEXO A – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA.

Horizonte, 01 de março de 2023.  
Superintendência de Gestão de Pessoas - GP  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Serviços Corporativos - DGP  
Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG

#### ANEXO A - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. FLIGHT MANUAL AS350B3 (PMV) AIRBUS HELICOPTERS
2. ICA 100-12 (Instrução do Comando da Aeronáutica - REGRAS DO AR, ANO 2016)
3. ICA\_100-4 (Instrução do Comando da Aeronáutica - REGRAS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE TRÁFEGO AÉREO PARA HELICÓPTEROS, ANO 2021)
4. METEOROLOGIA PARA AVIAÇÃO
- 4.1. A TERRA E O SISTEMA SOLAR
- 4.1.1. Movimentos da Terra;
- 4.1.2. Paralelos e meridianos;
- 4.1.3. Dia polar;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303010035400130.



## MINAS GERAIS

- 4.2. A ATMOSFERA TERRESTRE
- 4.2.1. A densidade do ar decresce com a altitude;
- 4.2.2. Composição da atmosfera;
- 4.2.3. Subdivisão da atmosfera;
- 4.2.4. Critério de variação de temperatura com altura;
- 4.2.5. Influência orgânica com a altitude;
- 4.2.6. Propriedades da atmosfera;
- 4.2.7. Absorção;
- 4.2.8. Difusão;
- 4.2.9. Reflexão;
- 4.3. CALOR E TEMPERATURA
- 4.3.1. Temperatura do ar;
- 4.3.2. Temperatura do ar em voo;
- 4.3.3. Temperatura do ar à superfície;
- 4.3.4. Temperatura do ar em altitude;
- 4.3.5. Variação diária de temperatura;
- 4.3.6. Processos de transição de calor;
- 4.3.7. Absorção de radiação;
- 4.3.8. Efeito-estufa;
- 4.3.9. Gradiente vertical de temperatura;
- 4.3.10. Calor latente;
- 4.4. PRESSÃO
- 4.4.1. Variações de pressão;
- 4.4.2. Variação diária;
- 4.4.3. Variação dinâmica;
- 4.4.4. Reduções de pressão;
- 4.4.5. Pressão da estação (QPE);
- 4.4.6. Pressão ao nível médio do mar (QFF);
- 4.4.7. Ajuste do altímetro (QNH);
- 4.4.8. Pressão Padrão (QNE);
- 4.4.9. Sistemas de pressão
- 4.5. ATMOSFERA PADRÃO E ALTIMETRIA
- 4.5.1. Superfícies isobáricas;
- 4.5.2. Relações entre o nível Padrão e o nível do mar;
- 4.5.3. Fator-D ou valor-D;
- 4.5.4. Fator –D positivo;
- 4.5.5. Fator-D negativo;
- 4.5.6. Altimetria;
- 4.5.7. Atmosfera Padrão;
- 4.5.8. Altímetro;
- 4.5.9. Altitudes;
- 4.5.10. Ajustes altimétricos
- 4.5.11. Utilização no Brasil de ajustes altimétricos;
- 4.5.12. Erros altimétricos;
- 4.5.13. Erros de pressão;
- 4.5.14. Erros de temperatura;
- 4.5.15. Erros combinados;
- 4.6. UMIDADE ATMOSFÉRICA
- 4.6.1. Saturação;
- 4.6.2. Ciclo hidrológico;
- 4.6.3. Mudanças de estado;
- 4.6.4. Medida de umidade;
- 4.6.5. Precipitação;
- 4.7. HIDROMETEOROS, LITOMETEOROS E VISIBILIDADE
- 4.7.1. Hidrometeoros;
- 4.7.2. Instrumentos;
- 4.7.3. Litometeoros;
- 4.7.4. Visibilidade;
- 4.7.5. Tipos de visibilidade;
- 4.8. NUVENS E NEVOEIROS
- 4.8.1. Classificação;
- 4.8.2. Descrição das nuvens;
- 4.8.3. Espécies de nuvens;
- 4.8.4. Nevoeiro;
- 4.8.5. Nevoeiros de massa de ar;
- 4.8.6. Nevoeiros frontais;
- 4.8.7. Informações meteorológicas;
- 4.9. VENTO E CIRCULAÇÃO GERAL
- 4.9.1. Vento;
- 4.9.2. Forças que atuam sobre o vento;
- 4.9.3. Circulação dos ventos;
- 4.9.4. Como o vento é descrito;
- 4.9.5. Instrumentos de medição do vento;
- 4.9.6. Circulação Geral;
- 4.9.7. Modelo tridimensional;
- 4.9.8. Modelo dos ventos reais;
- 4.9.9. Circulação secundária ou regional;
- 4.10. TERMODINÂMICA DA ATMOSFERA
- 4.10.1. Processo adiabático;
- 4.10.2. Adiabática seca;
- 4.10.3. Adiabática úmida ou saturada;
- 4.10.4. Nível de condensação convectiva (NCC);
- 4.10.5. Equilíbrio da atmosfera;
- 4.10.6. Equilíbrio do ar não saturado ou seco;
- 4.10.7. Equilíbrio do ar saturado;
- 4.10.8. Condições do tempo associado ao equilíbrio do ar;
- 4.11. MASSA DE AR
- 4.11.1. Regiões de origem;
- 4.11.2. Características da massa de ar;
- 4.11.3. Massas de ar no Brasil;
- 4.12. FRENTE
- 4.12.1. Tipos de frentes;
- 4.12.2. Frente fria;
- 4.12.3. Características;
- 4.12.4. Frente quente;
- 4.12.5. Características;
- 4.12.6. Frente (quase) estacionária;
- 4.12.7. Frente oclusa;
- 4.12.8. Frontogênese;
- 4.12.9. Frontólise;
- 4.12.10. Linha de instabilidade;
- 4.12.11. Simbologia das frentes;
- 4.13. CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERAS AO VOO
- 4.13.1. Turbulência;
- 4.13.2. Tipos de turbulência;
- 4.13.3. Informações meteorológicas;
- 4.13.4. Formação de gelo;
- 4.13.5. Condições para a formação de gelo;
- 4.13.6. Tipos de gelo;
- 4.13.7. Efeitos do gelo sobre a aeronave;
- 4.13.8. Formação de gelo no carburador;
- 4.13.9. Informações meteorológicas;
- 4.13.10. Trovoadas;
- 4.13.11. Processos de formação;
- 4.13.12. Condições de tempo associadas à trovoadas;
- 4.13.13. Técnicas de voo;
- 4.14. CÓDIGOS METAR E SPECI
- 4.14.1. Formatação do METAR /SPECI;
- 4.14.2. Previsão tipo tendência;
- 4.14.3. Exemplos de METAR/SPECI
- 4.15. PREVISÕES METEOROLÓGICAS
- 4.15.1. Código TAF;
- 4.15.2. Significado do código;
- 4.15.3. Previsão de área GAMET;
- 4.15.4. Exemplo de GAMET;
- 4.15.5. Aviso de aeródromo;
- 4.15.6. Exemplo de aviso de aeródromo;
- 4.15.7. SIGMET;
- 4.15.8. Principais abreviaturas;
- 4.15.9. Exemplo de SIGMET;
- 4.15.10. AIRMET;
- 4.15.11. Exemplo de AIRMET;
- 4.15.12. Aviso de cortante de vento;
- 4.15.13. Exemplo de aviso de cortante de vento;
- 4.15.14. Emendas de previsão;
- 4.15.15. SIG WX PROG;
- 4.15.16. Símbolos utilizados;
- 4.15.17. Fenômenos meteorológicos;
- 4.15.18. Nebulosidade;
- 4.15.19. WIND ALOFT PROG;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA - METEOROLOGIA PARA AVIAÇÃO:  
Teoria e Testes - Luiz Mendes Antas; Darcy Banci  
Meteorologia para Piloto - Piloto Privado e Comercial - Denis Bianchini  
Meteorologia para Aviação - Piloto Comercial - Walkir Barros

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
5002001715/853 Fundamento: 530-H1643 GERAIS AROQUITETURA  
ENGENHARIA LTDA. Contrato decorrente da Ata de Registro de  
Preço 4650000646. Objeto: Fornecimento de pedras para execução  
de serviços de proteção costeira para as vias de acesso AOS  
AEROGERADORES NA CENTRAL EOLICA DE VOLTA DO RIO.  
Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 184.049,90. Ass.: 14/02/2023.

ADITIVOS  
4680006217/500, 4680006218/530 e 4680006219/510. Partes:  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A., CEMIG  
DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.  
x FAÇA PRODUÇÕES EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de  
vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 36 (trinta e seis) meses.  
Valor atual: R\$5.390.699,16. Ass.: 24/02/2023.

4 cm -28 1755098 - 1

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO  
CENTROESTE DE MINAS S.A.  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 720-H17169 4570019028. Contratada: Junto  
Seguros S.A. Objeto: Seguro garantia de fiel cumprimento. Valor: R\$  
333.403,19. Prazo 1940 dias. Ass.: 27/02/2023 Homolog.: 27/02/2023.

2 cm -28 1755082 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ: 06.981.180/0001-16  
CO/RF – DECISÃO EM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso da competência a mim definida e à vista das conclusões  
constantes do Processo Administrativo Punitivo nº 2023002, aplico  
à empresa ARVORE LTDA., com fulcro no artigo 83, incisos II e  
III, da Lei 13.303/2016, a penalidade de SUSPENSÃO temporária  
de participação em licitação e impedimento de contratar com a  
CEMIG, suas subsidiárias e controladas, pelo prazo de 12 (doze)  
meses, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato.  
Ainda, aplico a rescisão unilateral do contrato e multa de 15% sobre o  
valor total da contratação, conforme previsão do contrato, quando da  
rescisão por culpa (inadimplemento) da contratada. O órgão gestor do  
contrato tomará as providências necessárias à efetivação da penalidade  
aplicada. Cabe recurso dessa decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.  
Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023.

Ivan Lucas Peixoto

Gerente de Relacionamento com Fornecedores – CO/RF

4 cm -28 1755073 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 530-H17174 4570019027. Contratada: Horus  
Informática Ltda. Objeto: Serviços especializados de upgrade e  
migração das instâncias IBM INFORMIX SERVER. Valor: R\$  
355.500,00. Prazo 12 meses. Ass.: 24/02/2023 Homolog.: 24/02/2023.  
Pregão Eletrônico 530-H17170. Contrato 4680006839. Contratada:  
BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. Objeto:  
Serviços de suporte operacional e apoio à gestão, por meio da alocação  
de mão de obra. Valor: R\$ 6.784.811,28. Prazo 24 meses a partir da  
Autorização de Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 27/02/2023.

ADITIVOS  
4500030919/530. Contratada: INDUSUL INDUSTRIA DE  
TRANSFORMADORES S.LTDA. Acréscimo de 25%. Valor Atual:  
R\$687.508,60. Ass.: 17/02/2023.

4 cm -28 1755075 - 1

CEMIG GERAÇÃO SUL S.A.  
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Fundamento: 500-H16214 - GERAIS  
ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA. Contrato decorrente da Ata  
de Registro de Preço 4650000631/805. Objeto: recuperação armaduras  
expostas pontilhão; preparação para instalação de exaustor e ventilador;  
piso do box do banheiro do galpão; instalação de luminárias em led  
na sala de reunião do galpão; limpeza dos vidros e esquadrias do  
galpão; portão em chapa de metalon para oficina – galpão da PCH  
CORONEL DOMICIANO Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 96.583,47. Ass.:  
14/02/2023.

3 cm -28 1755090 - 1

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
MINAS GERAIS - COPASA MG  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO  
DE PREÇO CPLI Nº 05.2023/3010.

Objeto: PAINÉIS ELÉTRICOS. Dia da Licitação: 10 de março de 2023  
às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 02/03/23  
no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0097.

Objeto: Lanche Padrão. Dia da Licitação: 10 de março de 2023 às 09:00  
horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/03/23 no site:  
www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0098

Objeto: Conjuntos Motobombas. Dia da Licitação: 10 de março de 2023  
às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia  
02/03/2023 no site: www.copasa.com.br.

JULGAMENTOS  
LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220244

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras  
e serviços de ampliação e melhorias do Sistema de Esgotamento  
Sanitário da sede municipal de Perdões/MG. Vencedora: CONSÓRCIO  
PERDÕES RFONSECA – FORTIORI – OURO, constituído pelas  
empresas: CONSTRUTORA R FONSECA LTDA (LÍDER),  
CONSTRUTORA FORTIORI LTDA, CONSTRUTORA OURO  
LTD. Valor: R\$6.368.279,71. Data: 27/02/202.

LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220144

Objeto: A Comissão Permanente de Licitações - CPLI da COPASA  
MG conheceu do recurso interposto pela licitante SIGLASUL  
CONSULTORIA LTDA, por ser tempestivo, e opinou por NEGAR  
PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante SIGLASUL  
CONSULTORIA LTDA e, via de consequência, MANTER a decisão de  
NÃO PARTICIPAÇÃO da mesma neste certame. Decisão recomendada  
pelo Diretor Adjunto Jurídica da COPASA MG e ratificada pelo Diretor  
Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos e no site da  
COPASA MG. Vencedora: QUANTUM DO BRASIL LTDA. Valor: R\$  
1.263.206,40. Data: 27/02/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220195

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para suporte  
técnico no desenvolvimento das atividades relativas ao acompanhamento  
e análise de estudos e projetos, no âmbito da Unidade de Serviço de  
Gestão de Projetos – USPR, da COPASA MG. A Comissão Permanente  
de Licitações da COPASA MG conheceu do recurso interposto pela  
licitante CONSÓRCIO ENGECONSULT-NOVAENGEVIX-PF, por  
ser próprio e tempestivo, e opinou DAR PROVIMENTO PARCIAL  
ao recurso interposto pela licitante CONSÓRCIO ENGECONSULT-  
NOVAENGEVIX-TPF e, via de consequência, MANTER a decisão  
que inabilitou o ENGECONSULT-NOVAENGEVIX-TPF. Decisão  
recomendada pelo Diretor Adjunto Jurídica da COPASA MG e  
ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos  
autos e no site da COPASA MG. Processo encerrado. Data: 27/02/23.

## QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 – 31

LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220202

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e  
serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário  
de Divinópolis, bacia Rio Itapeçeira. Vencedora: CONSTRUTORA  
ARTEC S/A. Valor: R\$ 57.213.490,14. Data: 28/02/202.

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº CPLI 1120220225

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, equipamentos  
e insumos, dos serviços de instalações elétricas, mecânicas e civis para  
atualização das instalações das elevatórias de água bruta (EAB-01) e  
de água tratada (EAT-1), de propriedade da COPASA, localizadas nos  
municípios de Juatuba /MG e Betim/MG. Informamos que a licitação  
marcada para o dia 03/03/2023 às 14:30 horas fica adiada para o dia  
23/03/2023 às 08:30 horas. Motivo: de Ordem Administrativa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - nº  
05.2022/3132 – PEM - Objeto: Carvão Ativado - Proposta vencedora:  
Alphacarbo Industrial Ltda no valor total de R\$1.015.465,00.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação, processo 43.906, publicada no dia 19 de  
janeiro de 2023, na página 19 desse jornal, onde lê-se: Prestador e Valor:  
PERCAMP – Pereira Campos Engenharia LTDA - R\$2.359.142,60,  
leia-se: Prestador e Valor: PERCAMP – Pereira Campos Engenharia  
LTDA - R\$2.317.385,78.

A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.  
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO.

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de  
Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições  
estatutárias, e, CONSIDERANDO:

a) instauração de Processo Administrativo Punitivo nº 2022.042 –  
CSMG, em face da empresa LIMPEZA E BRILHO LTDA., para  
apuração de responsabilidade relativa ao inadimplemento do Contrato  
de Fornecimento de Bens n.º 22.0612, no âmbito do Pregão Eletrônico  
SPAL N.º 05.2021/0566 - PEM, cujo objeto é o fornecimento pela  
Contratada, de materiais de higiene e limpeza, destinados à formação  
de estoque (USLS);

b) O disposto no artigo 259, incisos III, 262 e 263, inciso III, alínea  
"b", ambos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-  
CSMG-2018\_001/6;

c) as disposições contidas na Cláusula Sétima do Contrato de  
Fornecimento de Bens n.º 21.0551, celebrado em 21 de março de  
2022;

d) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia n.º  
042/2022, datado de 07/02/2023.

RESOLVE:

1. Aplicar à empresa LIMPEZA E BRILHO LTDA., a penalidade de  
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de  
contratar com a COPASA MG e sua Subsidiária, pelo período de 06  
(seis) meses, contados a partir da data de publicação deste ato.

2. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos  
jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data  
de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades  
referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Botrel Berto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – COPASA MG

ATO DO DIRETOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO  
DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

O Diretor de Operação da Companhia de Saneamento de Minas  
Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e,  
CONSIDERANDO:

a) a prática, pela empresa VALCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA., de ato ilícito visando frustrar os objetivos  
de licitação, no âmbito da COPASA MG;

b) o teor dos artigos 83, inciso III e 84, inciso II, da Lei nº 13.303/16, bem  
como artigos 261, inciso II, 262 e 263, III, 'd', todos do Regulamento  
de Contratações da COPASA MG – REG-CSMG-2018\_001/6;

c) as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia do  
processo de nº 2022.028, de 16/01/2023, originário da Comissão  
Processante constituída por intermédio do Comunicado da Presidência  
n.º 73/2022, de 31/08/2022. RESOLVE:

1. aplicar à empresa Valcom Indústria e Comércio de Equipamentos  
Ltda., a penalidade de:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de  
contratar com a COPASA MG, pelo período de 06 (seis) meses, contado  
a partir da data de publicação deste ato.

2. determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos  
jurídicos e legais.

Fica assegurado o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data  
de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades  
referidas, para, querendo, interpor recurso, nos termos do art. 276 do  
Regulamento de Contratações da COPASA MG.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

Guilherme Frasson Neto

Diretor de Operação

33 cm -28 1755217 - 1

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES Nº 03/2023

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico –  
SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais –  
INDI (Invest Minas) e MATOS E MATOS RECICLAGEM LTDA.,  
(CNPJ 46.736.029/0001-37). Objeto: implantação de uma Usina de  
Processamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – RCC em  
Araxá. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Fernando Passalio de  
Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) & José  
Geraldo de Matos (Matos e Matos Reciclagem).

2 cm -28 1755141 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 70/2023 e no uso da competência  
delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004  
c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO acolho e  
RECONHEÇO hipótese de inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso  
II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de serviços de treinamento  
e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa INFOCO-RH LTDA.,  
CNPJ: 44.825.501/0001-82, visando à inscrição de 3 (três) servidores  
à vaga do curso aberto "Masterclass de Implantação do eSocial na  
Administração Pública", conforme proposta comercial e Termo de  
Referência, no valor total R\$4.776,00 (quatro mil, setecentos e setenta  
e seis reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária  
1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas  
no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.272, de 20 de janeiro  
de 2023.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023. Gustavo de

Oliveira Barbosa. Secretário de Estado de Fazenda.

4 cm -28 1755200 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303010035400131.